

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI) (Fundo em Liquidação)

A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DESTE ORGANISMO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO (OIA) NÃO CUMPRE OBRIGATORIAMENTE OS LIMITES PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO (OIC) PARA ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO DE VALORES MOBILIÁRIOS (OICVM). A DISCRECIONARIEDADE CONFERIDA À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PODE IMPLICAR RISCOS SIGNIFICATIVOS PARA OS INVESTIDORES.

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Aberto de Poupança Acções Santander PPA (ISIN: PTYSALLM0008)

Este Fundo é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A, anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander em Portugal.

Objectivos e política de investimento

Objectivo: O Objectivo do fundo é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco agressivo, que privilegiem um potencial de remuneração elevado do seu investimento e pretendam aplicar o capital numa óptica de médio/longo prazo, com exposição ao mercado accionista Português, beneficiando ainda da eficiência fiscal do próprio fundo.

Política de Investimento: A política de investimento estará vocacionada para o investimento:

1. Em acções e títulos de participação, cotadas em bolsa nacional, sendo norteada por critérios de prudência e diversificação de risco de acordo as expectativas da Sociedade Gestora.

2. O Fundo poderá ainda investir em unidades de participação de fundos de investimento mobiliário cujo património seja constituído por um mínimo de 50% de acções cotadas em bolsa de valores nacional. O Fundo poderá adquirir unidades de participação de fundos de investimento mobiliário geridos pela Santander Gestão de Activos SGFIM, compatíveis com os objectivos deste fundo.

3. O Fundo investirá também em meios líquidos, nomeadamente numerário e depósitos.

As aplicações referidas nos pontos 1 e 2 devem corresponder, no seu conjunto, no mínimo, a 75% do valor global do fundo, representando as aplicações em acções e títulos de participação pelo menos dois terços daquele valor. O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados com o objectivo de aumentar ou diminuir a sua exposição ao mercado accionista. O fundo poderá efectuar a cobertura do risco de variação de preço das acções que o compõem, podendo em situações que a gestão antecipe virem a existir oscilações significativas das cotações, recorrer à cobertura da carteira através de contratos de futuros e de opções de compra sobre índices de acções ou sobre valores individuais, assegurando, porém, uma exposição mínima ao mercado accionista de 75% do Valor Líquido Global do Fundo. O fundo poderá comprar ou vender, contratos de futuros e de opções de compra sobre índices de acções portuguesas ou sobre valores individuais portugueses, com o intuito de obter uma maior ou menor exposição adicional ao mercado accionista, visando uma adequada gestão do património do fundo. A gestão procurará utilizar os instrumentos derivados sempre que houver oportunidades de mercado que o justifiquem, visando uma adequada gestão do património do Fundo, podendo, por exemplo, recorrer directamente a derivados, se esta via se revelar mais eficiente em termos de preço e liquidez, do que a actuação directa sobre os activos subjacentes a esses contratos. O fundo efectuará as suas operações com os referidos instrumentos em Bolsas e mercados regulamentados da União Europeia. O valor líquido dos prémios devidos pelas posições em aberto em instrumentos com a natureza de opção não pode exceder a todo o momento, 10% do valor líquido global do fundo. A exposição do fundo em instrumentos derivados não pode exceder o seu valor líquido global.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência.

Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Este Fundo não cumpre os limites previstos para os OICVM, o que se poderá traduzir num acréscimo de risco para os investidores.

Condições de Subscrição e Resgate: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos de subscrição podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição.

A subscrição das unidades de participação do Fundo só poderá ser feita por pessoas singulares, com observância das seguintes regras: a) Existindo agregado familiar para efeitos de IRS, o Fundo só pode ser subscrito pelas pessoas a quem incumbe a respectiva direcção; b) Cada pessoa singular apenas pode subscrever um PPA. c) Cada PPA não pode ter mais de um subscritor. As subscrições poderão ser pontuais ou integradas num plano de entregas programadas. Entende-se por plano de subscrição mensal, o plano previamente definido pelo participante de entregas mensais, por débito em conta, no último dia útil de cada mês, com carácter regular e contínuo, nunca inferior a 3 meses. O resgate poderá ser efectuado nas seguintes situações, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 24º do Estatuto dos Benefícios Fiscais: a) Vencimento do plano, ou das suas prorrogações, desde que o subscritor não tenha solicitado com 6 dias úteis de antecedência a prorrogação do prazo; b) Morte do Subscritor. O levantamento antecipado do valor capitalizado das unidades de participação no Fundo poderá ser efectuado antes do prazo de 6 anos, ficando no entanto o subscritor sujeito às penalizações fiscais decorrentes do artº 24º do EBF. O reembolso do valor capitalizado das unidades de participação pode ainda ocorrer, a pedido do subscritor, em qualquer data durante o período de prorrogação. No caso de morte do participante o reembolso poderá ser exigido pelos herdeiros. O reembolso ou o levantamento antecipado do valor capitalizado do PPA determinam o encerramento do plano. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efectuados por crédito das respectivas contas junto das entidades comercializadoras, 5 dias úteis após o pedido, à excepção dos casos de vencimento do plano, no fim dos primeiros seis anos deste, ou após as suas prorrogações, em que o referido pagamento terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao do termo dos respectivos prazos. Para este efeito, considera-se como data do pedido, aquela em que todos os documentos necessários à instrução do processo e entregues pelo participante se encontrem em conformidade. As ordens de subscrição e de resgate, efectuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efectuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efectuadas a preço desconhecido. O critério de selecção das unidades de participação objecto de resgate em função da antiguidade da subscrição, é o «FIFO», ou seja as primeiras unidades subscritas são as primeiras a serem resgatadas. No caso de transferência para outro Plano de Poupança Acções, existirá, uma comissão de transferência no valor de 2%. No caso de transferência para o Fundo Santander PPA não é aplicável qualquer comissão sobre o valor dos planos transferidos.

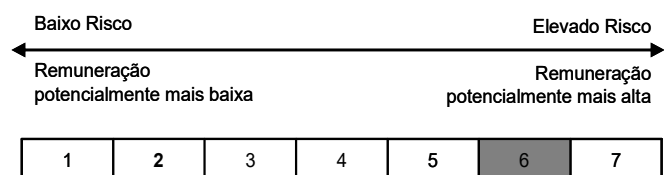
O montante mínimo de subscrição inicial e para subscrições subsequentes é de 500 Euros, com excepção dos planos mensais de subscrição que tenham sido anteriormente constituídos com valores inferiores.

Perfil de Investidor: O Fundo é indicado para investidores com um perfil de risco mais agressivo, que pretendem constituir poupanças de longo prazo (entre 6 e 9 anos), assumindo os riscos inerentes do mercado accionista nacional, beneficiando das expectativas favoráveis da sua evolução e, simultaneamente de poupanças fiscais.

Período mínimo de investimento recomendado: 6 anos.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 6 anos.

Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Este Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em acções, pelo que se encontra exposto ao risco de variação de preço. É vocacionado ainda para títulos cotados no mercado nacional, conforme imposição da lei dos PPA.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- **Risco de Rendimento:** O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;
- **Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes;
- **Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos activos Fundo;
- **Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados:** O Fundo poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados para efectuar a cobertura de risco de variação de preço das acções;
- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos sofram desvalorizações acentuadas.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	2,60%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

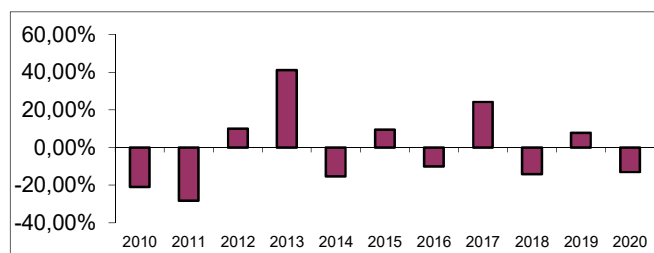
A comissão de gestão de 1,95% ao ano e reverte a favor da Entidade Gestora. Parte da comissão de gestão pode reverter para a entidade comercializadora, na proporção referida no Prospecto completo.

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2020. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rendibilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 1995.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA. O Fundo é comercializado no Banco Santander Totta SA, através dos respectivos balcões.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

O prospecto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do Fundo.

O Fundo foi constituído em 1995-12-21 com uma duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 03 de Maio de 2021.